



CONTRATO DE ALUGUER Nº _____

Face à publicação da Legislação sobre a cobrança de portagens nas SCUTS e tendo sido previsto que a responsabilidade pelo seu cumprimento (aquisição do Dispositivo Electrónico de matrícula – DEM e pagamento das portagens aquando da utilização das vias) é dos utilizadores, vimos pelo presente informar V/Ex^{as}, na qualidade de utilizadores da(s) viaturas(s) contratadas ao abrigo do presente Contrato de Aluguer, deverão diligenciar pelo cumprimento atempado e adequado da legislação.

Aproveitamos, tal como mencionado na Legislação em vigor, que a falta de cumprimento desta originará a abertura de processo de Contra-Ordenação pelas entidades competentes, cuja responsabilidade será de V/Ex^{as} e que acarretará além das multas aplicáveis, um custo administrativo por cada processo de Contra-Ordenação, no valor de **€15.00** (Quinze Euros), a ser debitado pela Salitur pela respectiva gestão do processo.

Estaremos ao inteiro dispor para o esclarecimento de alguma dúvida adicional.

(Salitur)

(O Cliente)